

Id:1518F3AEF53AC9F3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.198/0001-75PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.198/0001-75

DECRETO Nº 159, DE 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Vale do Sol de propriedade da Rádio Vale do Parnaíba Ltda, situado entre a Av. Prefeito Raimundo Marques, Rua Epitácio Pires de Moura, Rua Nonato Ana e terreno de propriedade do Espólio de Francisco Machado Filho no Bairro Princesa Izabel, nesta cidade de Luzilândia."

A Exm^a. Sr^a. **Fernanda Pinto Marques, PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as Constituições Federal e Estadual,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO Considerando o teor do requerimento protocolado pela Rádio Vale do Parnaíba Ltda, inscrita no CNPJ 07.226.541/0001-81, na qualidade de proprietária do loteamento;

CONSIDERANDO que o loteamento fica situado em terreno de propriedade da requerente, na Avenida Prefeito Raimundo Marques, 750, Bairro Princesa Izabel, nesta cidade, compreendendo uma área de 26.379,366 metros quadrados, com perímetro de 649,72 metros, registro de imóveis no Livro 2 Registro Geral, matrícula 5533, datado de 23 de novembro de 2021 do Cartório Único desta Comarca de Luzilândia;

CONSIDERANDO a juntada dos documentos que instruem o requerimento e a aprovação do loteamento pelo Departamento de Urbanismo desta Prefeitura;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o **LOTEAMENTO VALE DO SOL** de propriedade da Rádio Vale do Parnaíba Ltda, situado no Bairro Princesa Izabel, Av. Prefeito Raimundo Marques, 750, compreendendo um terreno com área de 26.379,366 m², limitando-se ao Norte com a Rua Epitácio Pires de Moura, ao Sul – com a Rua Nonato Ana, a Leste com a Av. Prefeito Raimundo Marques e a Oeste – com terreno do Espólio de Francisco Machado Filho, compreendendo cinco (5) Quadras com 67 (sessenta e sete) lotes em área comercial e residencial;

FERNANDA
PINTO
MARQUES:75560020397
020297

Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397
Data: 2023.07.27 13:09:40 -03'00'

Art. 2º O Loteamento Vale do Sol contém as seguintes Quadras: a) Quadra 1, com 05(cinco) Lotes de frente para a Av. Prefeito Raimundo Marques e 04 (quatro) lotes de frente para a Rua Senador Helvidio Nunes; b) Quadra 2, com 07 (sete) Lotes de frente para a Av. Prefeito Raimundo Marques, 02 (dois) Lotes de frente para a Rua Epitácio Pires de Moura e 05 (cinco) lotes de frente para a Rua Senador Helvidio Nunes; c) Quadra 3, com 07 (sete) lotes de frente para a Rua Senador Helvidio Nunes e 07 (sete) Lotes de Frente para a Rua Ciades Alves, d) Quadra 04 com 05 (cinco) lotes de frente para a Rua Senador Helvidio Nunes, 05 (cinco) lotes de Frente para a Rua Epitácio Pires de Moura e 05 (cinco) lotes de frente para a Rua Ciades Alves; e) Quadra 5, com 16 (desesseis) lotes de frente para a Rua Ciades Alves;

Art. 3º . O Loteamento contém as seguintes ruas internas: a) Rua Nonato Ana e Rua Nonato Albuquerque, ambas no sentido Leste-Oeste; b) Ruas Senador Helvidio Nunes e Rua Ciades Alves, no sentido Norte-Sul, todas de uso comum do povo;

Art. 4º Ficam caucionados em favor do Município de Luzilândia os Lotes 03 (três) e 04 (quatro) da Quadra 5, como garantia da execução das obras de circulação, cuja liberação será feita pelo Município tão logo se concretize o loteamento;

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (27-07-2023), 133º da Emancipação Política.

FERNANDA
PINTO
MARQUES:75560020397
60020397

Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397
Data: 2023.07.27 13:09:40 -03'00'

Prefeita Municipal

Id:089B8273AB60C492

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE PADRE MARCOS PI
AVENIDA JOSÉ DE MOURA LEAL -200, - CENTRO – FONE (89) 3431 1172
CEP: 64680-000 – PADRE MARCOS PI.

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre aprovação do Plano Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - (PROCAD-SUAS) no município de Padre Marcos PI,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Padre Marcos PI, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 305/95 de 30 de dezembro de 1995, conforme deliberação em plenária, ocorrida dia 02 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS no município de Padre Marcos Piauí.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Padre Marcos-PI, 02 de junho de 2023.

Agda Erica da Silva
Agda Erica da Silva
Presidente do CMAS

Id:0047E1A17A24C66E

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefeimolhoagua@hotmail.com

DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA Nº 002/2023

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, CELEBRADO EM 05 DE JANEIRO DE 2023 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI E A EMPRESA CANDIDO JOSÉ F. LIRA (CST CONSTRUTORA - EPP), CNPJ Nº 28.139.924/0001-92, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, 659- Centro, Olho D'Água do Piauí - PI, CNPJ nº 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, como **DISTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **CANDIDO JOSÉ F. LIRA (CST CONSTRUTORA - EPP)**, CNPJ Nº 28.139.924/0001-92, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto **DISTRATO BILATERAL** referente ao Contrato Administrativo nº 002/2023, celebrado em 05 DE JANEIRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 05 DE JANEIRO DE 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, se não resolvidas administrativamente.

E por assim, estarem justas e distratadas, assinam o presente **DISTRATO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho D'Água do Piauí (PI), 27 de julho de 2023.

Prefeito Municipal
DISTRATANTE_____
CANDIDO JOSÉ F. LIRA (CST CONSTRUTORA - EPP)
CNPJ Nº 28.139.924/0001-92
DISTRATADO

Testemunhas:

NOME/CPF: _____

NOME/CPF: _____